



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a funcionários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal, relativo aos créditos efetuados na competência MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO/2017.

Considerando os Ofícios 185, 186 e 187/2017, do Responsável pelo Setor de Tributos, Sr. Willengang Elias de Oliveira, datados de 19/09/2017.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando o caput do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando finalmente o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidas no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela.

**MESES DE MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO/2017**

I - Suzana Araújo Carrijo Souza .....	R\$ 2.523,33
II - Elisangela Cabral de Moraes Santos .....	R\$ 2.611,92
III - Tatiane Cristina Rezende Vilela.....	R\$ 2.077,47

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de setembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal